



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.967, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**(Nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Educação de Rio das Pedras e dá outras providências)**

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** os termos da Lei nº 1.896, de 14 de abril de 1.997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

**considerando** o contido no Processo Digital nº 1778/2026, datado de 07.04.2026, Ofício nº 38/2026, datado de 07.04.2026, da Secretaria da Educação - SEDUC;

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros a seguir indicados, a partir de 01.04.2026, para composição do **Conselho Municipal de Educação**, do Município de Rio das Pedras/SP:

### **REPRESENTANTES DOS ALUNOS**

Titular ..... Maria Dolores Checa Arruda  
Titular ..... Evillyn Beatris Ferreira Correia

### **REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS**

Titular ..... Alerci Maria Paula da Cruz Rodrigues  
Titular ..... Rosângela Gonçalves dos Santos

### **REPRESENTANTES DOS PAIS**

Titular ..... Daniela Giovana de Sousa Brando  
Titular ..... Franciene de Oliveira Piromal Souza  
Titular ..... Danielle Soares da Costa Diniz  
Titular ..... Daniele Fernanda Xavier Martins

### **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

Titular ..... Fabiana Regina Campos Pereira  
Titular ..... Alexandre Roberto Fermino  
Titular ..... Luciléia Aparecida Marchioretto  
Titular ..... Gisele Garcia Simões de Ferraraz  
Titular ..... Rodolfo Bassani  
Suplente ..... Marília Fernanda Pereira



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Não houve inscritos

## REPRESENTANTES DE ESCOLA PARTICULAR

Titular ..... Cinthia Gallani

Titular ..... Joisse Daniele Rodrigues Peressim

- Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, será de 3 (três) anos, com renovação de 1/3 a cada ano.
- Art. 3º.** Os conselheiros não serão remunerados a qualquer título e suas funções são consideradas de relevante interesse público.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.811, de 05 de julho de 2024.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de abril de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS BUZETTO**  
Data: 14/04/2026 10:57:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo